

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

## PORTARIA GP N. 175, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Altera o art. 1º da Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020, que suspende a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que permanece em vigor o Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 006, de 4 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se aguardar a nova orientação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho diante da publicação da Resolução n. 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º O "caput" do art. 1º da Portaria GP n. 117, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 1º A prestação jurisdicional e de serviços no primeiro e segundo graus efetivar-se-á por meio remoto, por prazo indeterminado, até que sobrevenha nova orientação emanada do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

.....

- Art. 2º Republique-se a Portaria GP n. 117, de 2020.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS Desembargador Presidente